

REFORMA

A polêmica PEC da Previdência

Projeto que visa alterar regras no sistema atual é rejeitado por sindicatos e oposição; especialistas divergem

GUILHERME MAZIEIRO
REGIÃO

Um dos temas políticos em maior evidência recentemente é a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 287, que prevê reforma na Previdência Social. O governo do presidente Michel Temer (PMDB) justificou que a proposta é indispensável para manter os direitos dos aposentados e a sustentabilidade do sistema nos próximos 40 anos. Sindicatos e a oposição rejeitam as mudanças, que avaliam como retrocesso aos direitos sociais. Especialistas ouvidos pelo **TODODIA** apresentaram opiniões divergentes.

O professor Eduardo Fagnani, do Instituto de Economia da **Unicamp (Universidade Estadual de Campinas)**, avalia que a reforma não é necessária. "Nos últimos 25 anos, o Brasil fez

três reformas em menos de 30 anos de Constituição: o teto de idade e tempo de contribuição; reforma para quem ingressa no serviço público e a criação do fator 85/95. A reforma já foi feita", apontou.

Para ele, a proposta do governo Temer "é um absurdo". "Teremos um cenário de miséria nas próximas décadas (...) Para ter-se aposentadoria integral, o trabalhador vai ter que trabalhar 49 anos. É um disparate que não vou comentar. O trabalhador precisará de 65 anos de idade e 25 anos de contribuição para aposentadoria parcial é um escárnio. Quem vai ter tranquilidade para estudar nessas condições de trabalho? Não levam em conta a realidade do mercado de trabalho e sociodemográfica", analisou.

O docente afirmou que se a PEC for aprovada do jeito que

está, junto com terceirização e flexibilização de leis trabalhistas, o governo federal vai retirar os direitos conquistados ao longo de anos.

Fagnani entende que não há que se falar em déficit, uma vez que a Constituição Federal estabelece uma função social para a Previdência. "Dizer que tem déficit é um sinal de desprezo pela Constituição Federal", acrescentou.

Já Fabio Giambiagi, especialista em Finanças Públicas e Previdência Social, vê como necessária a reforma. "Precisamos acabar com a possibilidade das aposentadorias precoces, convergir os regimes públicos e privados, rurais e urbanos, as regras para homens e mulheres, e caminhar no sentido de ter regras definitivas, bem mais duras que as atuais, adaptadas às condições demográficas que vão

vingar no Brasil daqui a 20 ou 30 anos. E a proposta da reforma endereça a todos esses pontos", argumentou Giambiagi, fez parte do Departamento Econômico do BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) e do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

Ele considera o tempo de contribuição e idade propostas para aposentadoria adequados. "Eles são inteiramente condizentes com o padrão que se observa no resto do mundo. Ou seja, 65 anos para aposentadoria, o que aliás não tem nenhuma novi-

dade na legislação brasileira, no sentido de que a idade para aposentadoria por idade é 25 anos de tempo de contribuição mínimo, que é bem mais do que os 15 hoje exigidos, mas que envolve uma transição de 20 anos. Portanto, com tempo suficiente para que as pessoas se preparem para isso (...) Se as regras não mudarem, nós vamos chegar na situação da Grécia e nos últimos tempos dos aposentados do Estado do Rio, que acreditaram na mentira que as aposentadorias estavam garantidas, quando não estavam", completou.

Detalhes da PEC

COMO É HOJE

Regra 85/95. A soma do tempo de contribuição e idade deve ser de 85 anos para mulheres e 95 para homens.

Tempo de contribuição: 35 anos para homem e 30 para mulher

Por tempo de serviço: 65 anos para homem e 60 para mulher

Trabalhador Rural: Mulheres que trabalham no campo se aposentam com 55 anos e homens 60 anos. É necessário comprovar 15 anos de trabalho no campo e ele contribui com percentual sobre renda bruta

COMO PODE FICAR

Idade: 65 anos (Haverá regra de transição para homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais).

Tempo de Contribuição: Passa a ser de 25 anos para receber 76% do benefício. Para receber 100% é preciso contribuir por 49 anos. Para se aposentar aos 65 anos, o contribuinte deverá começar a trabalhar aos 16.

Trabalhador Rural: Precisarão contribuir mensalmente com a Previdência por 25 anos e se aposentam a partir de 65 anos